

Luiz Alcala

LEI Nº 2.538, DE 24 DE MARÇO DE 1.982

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Porto Feliz um veículo volkswagen, kombi, chassi nº BH-453.593, ano 1.976, recebido, para tal fim, do patrimônio da Prefeitura do Município de São Paulo.
- ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 24 DE MARÇO DE 1.982.-

Luiz Alcala

LUIZ ALCALÁ
Prefeito Municipal

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PORTO FELIZ, 24 DE MARÇO DE 1.982.-

Nelson Tabarro

NELSON TABARRO
Diretor